

A Academia de Música de Costa Cabral (Porto), fundada em 1995, foi oficializada pelo Ministério da Educação em 2000, integrando a rede nacional de escolas do ensino artístico especializado da música. Possui autonomia pedagógica e a autorização definitiva de funcionamento nº 114/2003 de 25/09.

Está localizada na zona noroeste da cidade do Porto, na freguesia de Paranhos (às Antas), na rua Costa Cabral, nºs. 877, 883 e 990.

Este estabelecimento de ensino tem como objetivos gerais, promover, fomentar e patrocinar a divulgação musical em todas as suas vertentes culturais, vindo a desenvolver nos últimos anos ações nesta área junto de várias instituições, tais como Fundação Casa da Música, Banda Sinfónica Portuguesa, Câmara Municipal do Porto, Rivoli Teatro Municipal, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Museu Nacional Soares dos Reis, Fundação Eng.º António de Almeida, Fundação de Serralves, Coliseu do Porto, etc.

Os cursos livres destinam-se a alunos que queiram aperfeiçoar os seus conhecimentos técnicos e musicais.

Tal como o próprio nome indica, estes cursos não obedecem a uma estrutura e a critérios de avaliação de acordo com as regras institucionais.

A inscrição no curso livre está dependente da existência de vagas e de autorização da Direção Pedagógica.

A AMCC possui um quadro de professores de reconhecido mérito, os quais têm conduzido os seus alunos à obtenção de vários prémios nacionais e internacionais, tendo ainda esta escola vindo, anualmente, a ser colocada nos rankings das escolas do ensino básico como uma das mas bem classificadas do país.

CONTACTOS

Rua de Costa Cabral, 877 | 4200-225 PORTO

Tel.: 225 500 901 / 225 088 723

academia@costacabral.com

www.costacabral.com

academiacostacabral.wordpress.com



amcc

academia de música de costa cabral

ACADEMIA DE MÚSICA DE COSTA CABRAL

Ensino Artístico Especializado da Música

CURSO LIVRE

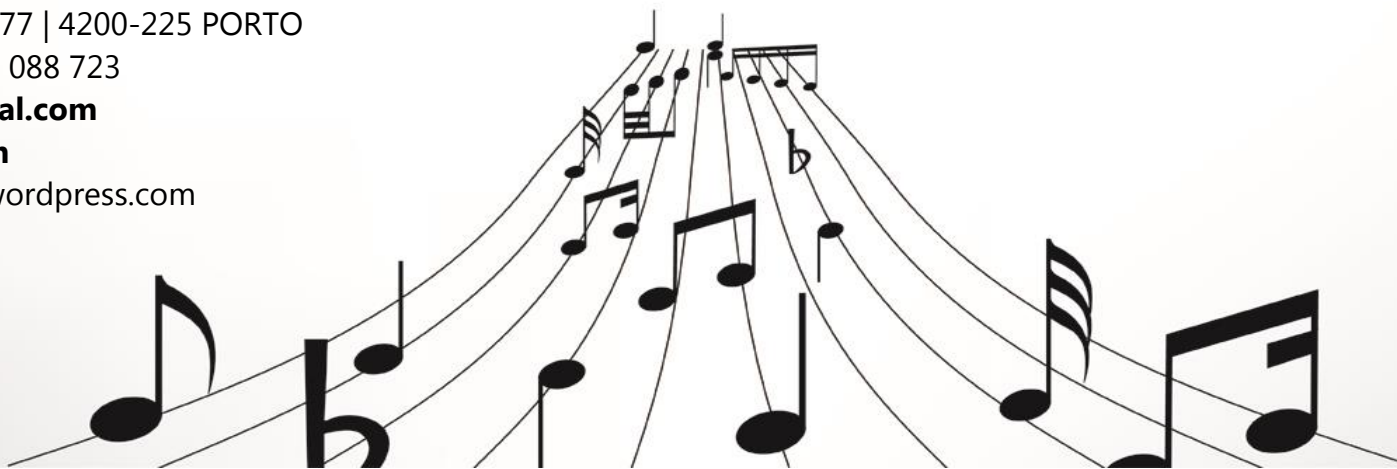


TABELA DE PROPINAS 2020/2021

Joia anual de inscrição	€ 147,60
Propina mensal de Instrumento+ Formação Musical + Classes Conjunto	€ 184,50
Propina mensal de Formação Musical (FM) ou Classes de Conjunto (CC)	€ 61,50
Propina mensal de Disciplinas da Formação Geral (FG)	€ 61,50
Propina mensal de 2 disciplinas de FM e CC ou da FG	€ 92,25
Propina mensal de Instrumento a)	€ 123,00
Propina mensal de Instrumento com acompanhamento	€ 153,75

a) Para os alunos que frequentam os cursos de sopros e cordas não está incluído o acompanhamento ao piano.

NOTA: Os valores supramencionados incluem IVA à taxa legal em vigor. Este valor deverá ser obrigatoriamente pago durante 11 prestações mensais. A inscrição está dependente de autorização da Direção Pedagógica.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Documento de identificação do aluno
- Documento de identificação do encarregado de educação
- Boletim de vacinas atualizado
- 1 Fotografia

CARGA HORÁRIA SEMANAL

Formação Musical – 90 minutos

Classes de Conjunto – 90 minutos (básico) / 135 minutos (secundário)

Instrumento – 45 minutos

CURSOS DE INSTRUMENTO

Flauta Transversal

Oboé

Clarinete

Saxofone

Fagote

Trompa

Trompete

Trombone

Tuba

Guitarra

Violino

Viola d'arco

Violoncelo

Contrabaixo

Canto

CONDIÇÕES GERAIS

- 1- No ato da matrícula deverá ser feito o pagamento respeitante à **joia anual de inscrição e propina mensal do primeiro mês.**
- 2- O **pagamento mensal das propinas** terá impreterivelmente de ser efetuado até ao último dia útil do mês anterior.
- 3- **Decorrido o prazo** sobre a data de pagamento das propinas de frequência e não tendo este sido efetuado, o aluno **fica automaticamente excluído da frequência das aulas.**
- 4- O **reingresso** no mesmo ano letivo **implica o pagamento de 50% do valor da inscrição.**
- 5- A mensalidade da 11.^a prestação será paga em **duas prestações de igual valor (50% cada)**, conjuntamente com as prestações dos meses de **outubro e dezembro.**
- 6- No valor da propina estão incluídas todas as **fotocópias** distribuídas pelos docentes na disciplina de **Classes de Conjunto.**
- 7- O **calendário escolar** será estabelecido pelo **Conselho Pedagógico** da Academia de Música de Costa Cabral, devendo cumprir no mínimo o publicado anualmente pelo **Ministério da Educação** em **Diário da República.**
- 8- A frequência do curso livre **não confere qualquer certificação oficial.**
- 9- As condições gerais não dispensam a consulta do **Regulamento Interno** da escola, o qual poderá ser consultado no site **www.costacabral.com** ou nos serviços administrativos da Academia.